

# AGENDA

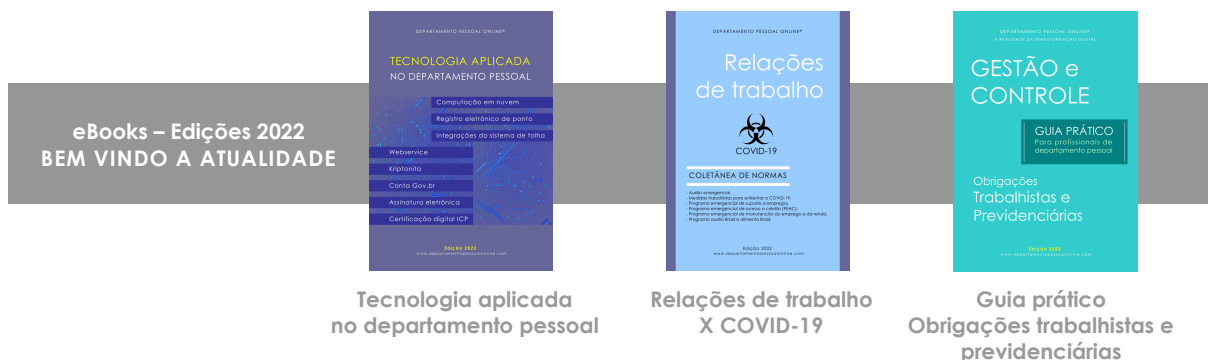
## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JULHO / 2022

D S T Q Q S S


					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

07/2022	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">06</p> <p style="text-align: center;">(QUARTA-FEIRA)</p>	<p><b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 06/2022. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21</p>
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">07</p> <p style="text-align: center;">(QUINTA-FEIRA)</p>	<p><b>FGTS:</b> prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 06/2022. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p><b>CAGED:</b> prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 4º grupo realizarem a entrega do CAGED mensal referente à competência 06/2022. Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p><b>GFIP/SEFIP:</b> prazo máximo para transmissão via conectividade social (aplicativo, serviço ICP ou ICP V2) do arquivo NRA.SFP referente à competência 06/2022. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p><b>SIMPLES-DOMÉSTICO:</b> prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 06/2022. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p>
<p style="text-align: center; font-size: 2em;">15</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>ESOCIAL:</b> prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 06/2022. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p> <p><b>EFD-REINF:</b> prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 06/2022. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017</p> <p><b>DCTFWeb:</b> prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 06/2022. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 06/2022. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91</p>



07/2022	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p>20 (QUARTA-FEIRA)</p>	<p><b>IRRF:</b> prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 06/2022. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 06/2022. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.212/91</p> <p><b>CPRB:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 06/2022. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p>25 (SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p><b>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 06/2022 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p>29 (SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 06/2022. Base Legal: Art. 586 da CLT</p>


eBooks – Edições 2022  
BEM VINDO A ATUALIDADE



Tecnologia aplicada  
no departamento pessoal



Relações de trabalho  
X COVID-19



Guia prático  
Obrigações trabalhistas e  
previdenciárias

**Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)**

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.212,00	7,5%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	9%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	12%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	14%

Portaria Interministerial MTP | ME nº 12 de 17/01/2022 Vigência: 01/2022 em diante

**Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)**

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.212,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.212,00 até R\$ 7.087,22	20%

Portaria Interministerial MTP | ME nº 12 de 17/01/2022 Vigência: 01/2022 em diante

**Tabela do salário-família**

Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.655,98	R\$ 56,47

Portaria Interministerial MTP | ME nº 12 de 17/01/2022 Vigência: 01/2022 em diante

**Tabela do IRRF**

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: desde 04/2015

**Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)**

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: desde 04/2015

**Tabela do salário mínimo federal**

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.212,00	MP nº 1.091/2021 e Lei nº 14.358 de 2022

Vigência: 01/2022 em diante

